



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.950, DE 12/07/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2023 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 40.104 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE COXIM/MS		
Função: 08 — Assistência Social		
Subfunção: 243 — Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0005 — PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.039 — Gestão das Atividades de Proteção à Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	1.000,00
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	1.000,00
TOTAL		2.000,00

Unidade Orçamentária: 40.10.7 FUND MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE COXIM — FUNDO ESPECIAL
 Função: 08 — Assistência Social
 Subfunção: 244 — Assistência Comunitária
 Programa: 0005 — PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
 Ação: 2.041 — GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
 Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 40.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 — Assistência Social
 Subfunção: 244 — Assistência Comunitária
 Programa: 0005 - PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
 Ação: 2.035 — GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
 Fonte de Recursos: 16600000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 40.10.8 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE COXIM/MS												
Função: 08 — Assistência Social												
Subfunção: 241 — Assistência ao Idoso												
Programa: 0005 — PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL												
Ação: 2.042 — Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CASA ACOLHIMENTO												
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ELEMENTO DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>15000000</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA</td> <td>15000000</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>4.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$	3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	2.000,00	3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00	TOTAL		4.000,00
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$										
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	2.000,00										
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15000000	2.000,00										
TOTAL		4.000,00										

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função: 10 — Saúde									
Subfunção: 122 — Administração Geral									
Programa: 0003 - SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE									
Ação: 2.065 — GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE									
Fonte de Recursos: 15001002 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ELEMENTO DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física</td> <td>15001002</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$	3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	15001002	2.000,00	TOTAL		2.000,00
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$							
3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	15001002	2.000,00							
TOTAL		2.000,00							

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB									
Função: 12 — Educação									
Subfunção: 361 — Ensino Fundamental									
Programa: 0002 — QUALIDADE EM EDUCAÇÃO									
Ação: 2.018 — REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL									
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ELEMENTO DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL</td> <td>15401070</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$	3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00	TOTAL		10.000,00
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$							
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00							
TOTAL		10.000,00							

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB									
Função: 12 — Educação									
Subfunção: 365 — Ensino Infantil									
Programa: 0002 — QUALIDADE EM EDUCAÇÃO									
Ação: 2.020 - REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE									
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ELEMENTO DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL</td> <td>15401070</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$	3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00	TOTAL		10.000,00
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$							
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00							
TOTAL		10.000,00							

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB									
Função: 12 — Educação									
Subfunção: 365 — Ensino Infantil									
Programa: 0002 — QUALIDADE EM EDUCAÇÃO									
Ação: 2.022 - REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA									
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ELEMENTO DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL</td> <td>15401070</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$	3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00	TOTAL		10.000,00
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$							
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS CIVIL	15401070	10.000,00							
TOTAL		10.000,00							

Art 2º. Para atender o disposto no artigo 1º servirão como recursos:

a. Por anulação a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 40.10.4 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE COXIM/MS		
Função: 08 — Assistência Social		
Subfunção: 243 — Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0005 — PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.039 — Gestão das Atividades de Proteção à Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Ordinários		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Unidade Orçamentária: 40.10.7 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE COXIM — FUNDO ESPECIAL		
Função: 08 — Assistência Social		
Subfunção: 244 — Assistência Comunitária		
Programa: 0005 — PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.041 — GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51.00— OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Unidade Orçamentária: 40.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 — Assistência Social
 Subfunção: 244 — Assistência Comunitária
 Programa: 0005 - PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
 Ação: 2.035 — GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
 Fonte de Recursos: 16600000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 — Saúde		
Subfunção: 122 — Administração Geral		
Programa: 0003 - SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Ação: 2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Fonte de Recursos: 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.94.00 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Unidade Orçamentária: 40.10.8 FUNDO MUNICIPALDO IDOSO DE COXIM/MS		
Função: 08 — Assistência Social		
Subfunção: 241 — Assistência ao Idoso		
Programa: 0005 - PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.042 — Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CASA ACOLHIMENTO		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	15000000	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB		
Função: 12 — Educação		
Subfunção: 361 — Ensino Fundamental		
Programa: 0002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
Ação: 2.018 -- REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL		
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias(Lei nº 1.908/2022 de 13 de Julho de 2022) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.928, de 16 de dezembro de 2022), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 12 de julho de 2023.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS